



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 6445/2015		
Ementa DENOMINA PREFEITO ROMEU ZEBINI A BARRAGEM DO RIO CAPIVARI-MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Data da Norma 18/05/2015	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor 90 dias após a publicação		
Observações Projeto: 51/15 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 25/10/2018	Norma Relacionada Lei Ordinária nº 7031/2018	Efeito da Norma Relacionada Alterada pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI Nº 6.445 DE 18 DE MAIO DE 2015.

“Denomina ‘Prefeito Romeu Zerbini’ a Barragem do Rio Capivari-Mirim, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica denominada ‘**Prefeito Romeu Zerbini**’, a Barragem do Rio Capivari-Mirim, localizada no KM 05, da Estrada do Mirim, neste município.~~

Art. 1º Fica denominado “Prefeito Romeu Zerbini”, o Parque Ecológico e a Barragem do Rio Capivari-Mirim localizada no KM 05, da Estrada do Mirim, neste município. [\(Artigo com redação dada pela Lei nº 7.031, de 25/10/2018\)](#)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 18 de maio de 2015,
185º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº6.445 DE 18 DE MAIO DE 2015.

Aut. Nº	34/15
P.L. Nº	51/15
Publ.:	22/05/2015

“Denomina ‘Prefeito Romeu Zerbini’ a Barragem do Rio Capivari-Mirim, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada ‘Prefeito Romeu Zerbini’, a Barragem do Rio Capivari-Mirim, localizada no KM 05, da Estrada do Mirim, neste município.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 18 de maio de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO